

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 004 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Decretar Ponto Facultativo na próxima segunda – feira, dia 28 de fevereiro de 2022 e na próxima terça – feira dia 01 de março de 2022, nos órgão da administração direta, indireta e funcional do município de Nova Redenção – Bahia, em virtude em virtude do Carnaval.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 24 de fevereiro de 2022.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com